

Exma. Senhora Chefe do Gabinete de Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA 09/01/2013

N°: 94 ENT.: 91 PROC. N°:

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 184/XII/2.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 157, datado de 09 de janeiro, do Gabinete do Senhor Ministro da Economia e do Emprego, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E DA IGUALDADE ENTRADA N.º 91 DATA: 09/01/2013

Exma. Senhora Chefe do Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade Dra. Marina Resende

SUA REFERÊNCIA Of. N.º 6772/SEAPI SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

11/10/2012

Nº: /2012 ENT .:

/2012

PROC. Nº:

ASSUNTO:

Resposta à pergunta n.º 184/XII/2ª, de 11 de outubro de 2012

«Alteração do Contrato da Subconcessão Algarve Litoral»

Na sequência do ofício acima identificado e, em resposta à pergunta nº 184/XII/2ª, de 11 de outubro de 2012, formulada pelo Senhor Deputado Paulo Sá, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Economia e do Emprego de, relativamente às questões colocadas, que se referem às suas competências em razão da matéria, transmitir o seguinte:

Conforme é do conhecimento público, prevê o "Memorando de Entendimento sobre as Condicionalidades de Política Económica", de 17 de maio de 2011, celebrado no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira acordado entre o Estado Português e a União Europeia, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central Europeu, tendo em vista a retoma financeira do País e a confiança internacional na economia portuguesa, que o Estado Português avalie a "viabilidade de renegociar qualquer PPP ou contrato de concessão, a fim de reduzir as responsabilidades financeiras do Estado". tendo ficado prescrito que "todas as PPP e contratos de concessão estavam disponíveis para estas revisões" (cfr. medida n.º 3.19).

Nesse memorando, o Estado Português também se comprometeu a apresentar um Plano Estratégico de Transportes (Plano que, entre outros objetivos, teria de compreender "uma análise aprofundada do sistema de transportes, incluindo a avaliação da capacidade existente, previsão da procura e projeção dos fluxos de tráfego" (medida 5.22, i)).

Esse Plano foi aprovado através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 45/2011, de 10 de novembro. Posteriormente, de acordo com a versão de 27 de junho de 2012 do "Memorando de Entendimento sobre as Condicionalidades de Política Económica", tornou-se necessário executar esse Plano, nomeadamente "diminuir o endividamento previsto da Estradas de Portugal através da redução do âmbito dos contratos de PPP que se encontrem ainda na fase de construção, revisão do regime de portagens das autoestradas





SCUT (...) e analisar medidas adicionais para uma maior redução do endividamento previsto da Estradas de Portugal" (cfr. medida 5.16, ii)).

Deste modo, e de acordo com o assumido pelo Estado Português, estão a ser revistos os contratos de subconcessão, abrangendo dois tipos de troços: (i) "troços de concessão/construção ou aumento de vias incluídos, cujos trabalhos ainda não se tenham iniciado ou se encontrem numa fase inicial", e (ii) "troços de requalificação / beneficiação / conservação / operação e manutenção passíveis de serem cancelados, assumindo a Estradas de Portugal, S.A., a responsabilidade pela sua manutenção" (cfr. número 5.7.2 do Plano).

Neste contexto e dada a atual situação da Rede Rodoviária Nacional, a prioridade estratégica de atuação da EP - Estradas de Portugal, S.A. (EP) não se prende com a expansão de rede, mas sim com a preservação e requalificação das vias existentes.

Nesse sentido, esclarece a EP que está ser desenvolvido um plano de médio prazo que visa dar resposta ponderada às necessidades da rede, o qual não deixará de ter em consideração as especificidades das situações identificadas pelos Senhores Deputados e cujas conclusões serão apresentadas, assim que disponíveis.

A este propósito, recorda-se que nos termos do contrato da Concessão entre o Estado e a EP, o Concedente (Estado) possui a prorrogativa da definição do calendário de execução da Rede Rodoviária Nacional Futura, cabendo à Concessionária (EP) executar as instruções que venham a ser delineadas.

Em 3 de outubro de 2012, foi assinado entre a EP e a RAL- Rotas do Algarve Litoral, S.A., subconcessionária do Algarve Litoral, um acordo para a redução do objeto do contrato de subconcessão. A lógica negocial subjacente ao referido acordo foi a seguinte:

- Redução do investimento inicial, através da suspensão de trabalhos de construção não iniciados, em fase pouco evoluída ou não prioritários, como sejam as Variantes de Odiáxere, Olhão, Luz de Tavira e S. Brás de Alportel;
- ii) Transferência para a EP de lanços construídos, capturando a poupança em Grandes Reparações e em Operação e Manutenção, mediante intervenções diretas da empresa;
- iii) Prossecução dos direitos sancionatórios em situações de incumprimento do contrato de subconcessão, nomeadamente, no que concerne à aplicação de multas;
- iv) Em linha com a prática verificada nos restantes processos negociais, foram considerados os pagamentos de custos fixos incorridos pela subconcessionária com os encargos de financiamento, estudos e obras, até um limite máximo de 15%.





O impacto financeiro do Memorando de Entendimento assinado entre a EP e a subconcessionária do Algarve Litoral não produz efeitos nos anos 2012 e 2013, uma vez que de acordo com contrato de subconcessão assinado em 20 de abril de 2009, "A Subconcessionária receberá uma remuneração anual, a partir do 6.º ano a contar do início de vigência do Contrato de Subconcessão".

Com a redução do investimento e dos custos decorrentes, a EP estima diminuir os pagamentos futuros à subconcessionária, para os anos 2014, 2015 e subsequentes, durante a vida da Subconcessão, em valores próximos de 500 milhões de euros, o que a valores atuais (VAL) deverá representar cerca de 200 milhões de euros.

De acordo com o estabelecido no acordo assinado entre a EP e a RAL- Rotas do Algarve Litoral, S.A., foi entregue pela subconcessionária um novo Programa de Trabalhos que se encontra presentemente em análise pela EP. Informa a EP que, com base na mais recente referência para encargos em Grandes Reparações cristalizada na revisão de outubro de 2011 do Business Plan da empresa, estima-se um encargo de 20,9 milhões de euros para o período da subconcessão (preços correntes, para os lanços que serão transferidos para a EP).

Mais esclarece a EP que acresce um benefício muito importante, pois ao contrário do que acontece na esfera da subconcessão, em que os momentos das intervenções e consequentes despesas são fixos e já estão pré-definidos, ao retomar o poder de decisão sobre estes troços, a EP ganha uma muito maior elasticidade e discricionariedade quanto ao momento, forma e dimensionamento das ações operacionais que a empresa venha a decidir no âmbito do seu próprio Plano de Investimentos.

Segundo a EP, na generalidade dos casos reais, não se justifica cumprir os 12 anos de intervalo preconizados para este tipo de intervenções, sendo atualmente consensualizada a possibilidade da adoção de um período mais alargado. A justificação para esta dilação dos intervalos de Grandes Reparações é reforçada ao verificar que o tráfego tem vindo a ser mais reduzido, situação que retarda a degradação da estrada e permite a adoção de medidas com menor periodicidade.

No caso das atividades de manutenção, considerando a experiência dos Contratos de Conservação Corrente 2010/2013, no distrito de Faro, local onde se desenvolvem as vias reduzidas a esta subconcessão, informa a EP que a despesa esperada será de 10,1 milhões de euros para todo o período da subconcessão.

O processo negocial tendente à redução do âmbito do contrato de subconcessão não inclui compensações à subconcessionária.





A assinatura do Memorando de Entendimento constitui o culminar da primeira fase de renegociação da subconcessão do Algarve Litoral, a qual se pretende que tenha um âmbito bastante mais vasto. Com efeito, prevê o Memorando de Entendimento não só que o contrato de subconcessão em causa e demais instrumentos contratuais, incluindo o Caso Base e o Programa de Trabalhos, sejam alterados de modo a dar plena eficácia ao consenso alcançado, mas também que as partes negoceiem um conjunto de alterações mais profundas relativas ao modelo contratual subjacente a esta subconcessão.

A negociação destas alterações será conduzida pela comissão de negociação nomeada por Despacho da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos n.º 16198-F/2012, de 19 de dezembro, publicado na 2.ª Série do Diário da República.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Martia Neves